

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - http://www.tre-pb.jus.br

PROCESSO : 0001534-19.2017.6.15.8000
INTERESSADO : SEARQ
ASSUNTO : Contratação emergencial dos serviços de reparo em transformador elétrico

Despacho nº 12775 / 2017 - TRE-PB/PTRE/ASPRE

Cuida-se de processo administrativo deflagrado pela Seção de Engenharia e Arquitetura - SEARQ, através do Termo de Referência 0166807, visando à contratação emergencial direta de empresa especializada para realização do conserto de um transformador de 500 KVA instalado na subestação do edifício-sede deste TRE/PB.

O referido Termo de Referência justifica que "a subestação do Edifício Sede possui hoje 02 transformadores de 500 KVA. Em 20 de fevereiro, um dos transformadores apresentou um problema de funcionamento, constatando-se pela equipe de manutenção predial que não poderia ser utilizado. A utilização de apenas um transformador impossibilitou a ligação do sistema de refrigeração, causando transtornos e desconfortos aos servidores, principalmente aqueles que trabalham em salas confinadas, sem janelas."

Em seguida, o Secretário de Administração e Orçamento aduz ainda "ser comum neste tipo de contratação, a colocação, em caráter provisório, de um transformador da contratada, normalmente com a cobrança de alugueis pelos dias de utilização, mas no caso dos autos, conseguimos obter da empresa Power Eletric Serviços Ltda. o empréstimo, sem ônus, de um transformador igual ao nosso, enquanto se orçava os serviços, tudo como forma de garantirmos as melhores condições possíveis para o Erário em face das circunstâncias ora narradas."

Após a regular tramitação do processo pela Secretaria de Administração e Orçamento - SAO, os autos aportaram na Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASJUR 0169122, que opinou pela legalidade da contratação direta em epígrafe, desde que satisfeitas algumas considerações, as quais restaram devidamente preenchidas, conforme se depreende do Despacho nº 12319/2017 - TRE-PB/PTRE/DG/ASJUR 0170236, restando por pendente apenas a ratificação autorizativa desta Presidência, nos moldes proclamados pelo art. 27, §1º, da IN nº 01/2012 deste TRE/PB.

Isso posto, justificada a situação emergencial, e presentes os pressupostos legais do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, já autorizada pelo Secretário de Administração e Orçamento deste Regional 0171078, com a EMPRESA **POWER ELETRIC SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 00.687.853/0001-43**, no valor global de R\$ 8.458,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), para a prestação do serviço conforme exposto no Termo de Referência supramencionado.

Encaminhem-se os presentes autos à COMAT para adoção das medidas que o caso requer.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral**, em 03/04/2017, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0171349** e o código CRC **B6082B05**.